



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2009

*Acrescenta inciso ao art. 40 e cria o art. 47-C na Resolução nº 09/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão) que trata da Comissão de Segurança Pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 40 da Resolução 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40. (...)  
VII - de Segurança Pública".

Art. 2º – Fica incluído o Artigo 47-C e incisos a Resolução 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão:

Art. 47-C. Compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre:

- I – prevenção da violência e da criminalidade;
- II – aspectos da segurança social e do sistema penitenciário;
- III – política de defesa municipal, estudos e pesquisas estratégicas relacionadas com o sistema de Segurança do Município;
- IV – Segurança Pública e seus órgãos institucionais;
- V – assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico de entorpecentes;
- VI – assuntos relacionados com a existência de grupos paramilitares e de extermínio;
- VII – recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações ao sistema de Segurança Pública;
- VIII – fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à Segurança Pública;
- IX – assuntos atinentes à integração da comunidade com o sistema de Segurança Pública;
- X – desenvolvimento de atividades relacionadas à Segurança Pública;
- XI – destinação de recursos públicos para a Segurança;

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO PROTOCOLO 29 ABR. 2009 Nº 008219 <i>Saul</i>
--



**CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

XII – assuntos atinentes ao caráter democrático na formulação de políticas e no controle das ações de Segurança Pública do Município, com a participação da sociedade civil;

XIII – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático..”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor, na sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário da Resolução 003/95.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 29 de abril de 2009.

  
**STÉFANO HENRIQUE BROSEGHINI**  
Vereador do Município de Fundão (PDT)

**ANDERSON PEDRONI GORZA**  
Vereador do Município de Fundão (PCdoB)

**ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO**  
Vereador do Município de Fundão (PSC)

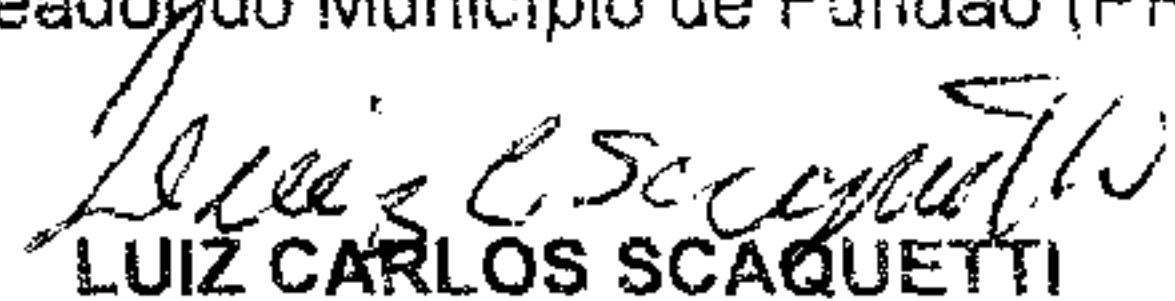
**CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL**  
Vereador do Município de Fundão (PRB)

**CARLOS AUGUSTO TOFOLI**  
Vereador do Município de Fundão (PMN)

**CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**  
Vereador do Município de Fundão (PSB)

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Vereador do Município de Fundão (PRB)

**JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS**  
Vereador do Município de Fundão (PMN)

  
**LUIZ CARLOS SCAQUETTI**  
Vereador do Município de Fundão (PDT)